LEI MUNICIPAL Nº 1.483, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Santo Augusto, para o exercício de 2001, e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu no uso das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A Receita geral do município de Santo Augusto, para o exercício de 2001 é orçada em R$ 7.420.000,00 (sete milhões e quatrocentos e vinte mil reais), e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES

I – Receita Tributária	R$	540.000,00
II – Receita Patrimonial	R$	31.000,00
III – Receita Industrial	R$	8.000,00
IV – Receita de Serviços	R$	28.000,00
V – Transferências Correntes	R$	5.987.000,00
VI – Outras Receitas Correntes	R$	163.500,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**R$**	**6.757.500,00**

RECEITAS DE CAPITAL

I – Operações de Crédito	R$	274.500,00
II – Alienações de Bens	R$	12.000,00
III – Amortização de Empréstimos	R$	71.000,00
IV – Transferência de Capital	R$	225.000,00
V – Outras Receitas de Capital	R$	80.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**662.500,00**
TOTAL DA RECEITA ORÇADA	**R$**	**7.420.000,00**

Art. 2º A despesa geral do município de Santo Augusto para o exercício de 2001, é fixada em R$ 7.420.000,00 (sete milhões e quatrocentos e vinte mil

reais), e será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecendo a seguinte classificação geral:

1 – POR CATEGORIA ECONÔMICAS

I – Despesas Correntes	R$	6.180.400,00
II – Despesas da Capital	R$	1.154.600,00
III – Reserva de Contingência	R$	85.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA	**R$**	**7.420.000,00**

2 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	R$	294.480,00
03 – Administração e Planejamento	R$	1.377.550,00
04 – Agricultura	R$	233.000,00
05 – Comunicações	R$	15.000,00
08 – Educação e Cultura	R$	2.043.700,00
09 – Energia e Recursos Minerais	R$	15.000,00
10 – Habitação e Urbanismo	R$	861.200,00
11 – Indústria, Comércio e Serviços	R$	157.650,00
13 – Saúde e Saneamento	R$	1.112.820,00
15 – Assistência e Previdência	R$	722.500,00
16 – Transporte	R$	502.100,00
17 – Reserva de Contingência	R$	85.000,00
SOMA	**R$**	**7.420.000,00**

3 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Câmara Municipal de Vereadores	R$	294.480,00
02 – Gabinete do Prefeito	R$	187.500,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	R$	329.000,00
04 – Secretaria Municipal de Finanças	R$	181.000,00
05 – Secret. Munc. Supervisão e Planejamento	R$	97.550,00
06 – Secret. Munic. Desenvolvimento Agropecuário	R$	320.000,00
07 – Secret. Munic. Industria Com. e Turismo	R$	191.150,00
08 – Secret. Munic. Educ. Cultura e Desporto	R$	2.043.700,00
09 – Secret. Munic. De Obras Viação e Urbanismo	R$	1.408.300,00
10 – Secret. Munic. Saúde e Meio Ambiente	R$	1.000.820,00
11 – Secret. Munic. Trab. Habitação Ação Social	R$	521.500,00
12 – Encargos Gerais do Município	R$	845.000,00
SOMA	**R$**	**7.420.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO AUGUSTO
Aqui Brota Um Novo Milênio

4 – POR PROGRAMAS

01 – Processo Legislativo	R$	294.480,00
07 – Administração	R$	1.235.000,00
08 – Administração Financeira	R$	383.000,00
09 – Planejamento Governamental	R$	97.550,00
14 – Produção Vegetal	R$	25.000,00
15 – Produção Animal	R$	10.000,00
16 – Abastecimento	R$	35.450,00
17 – Reserv. De Recursos Naturais Renováveis	R$	35.000,00
18 – Promoção e Extração Rural	R$	127.550,00
22 – Telecomunicações	R$	15.000,00
30 – Segurança Pública	R$	10.000,00
41 – Educação da Criança de 0 a 6 Anos	R$	287.820,00
42 – Ensino Fundamental	R$	1.450.680,00
43 – Ensino Médio	R$	33.000,00
44 – Ensino Superior	R$	52.000,00
46 – Educação Física e Desportos	R$	20.000,00
47 – Assistência a Educandos	R$	104.000,00
48 – Cultura	R$	50.200,00
51 – Energia Elétrica	R$	15.000,00
57 – Habitação	R$	67.000,00
58 – Urbanismo	R$	330.400,00
60 – Serviços de Utilidade Pública	R$	321.000,00
62 – Indústria	R$	81.750,00
63 – Comércio	R$	13.500,00
65 – Turismo	R$	7.000,00
75 – Saúde	R$	926.020,00
76 – Saneamento	R$	112.000,00
77 – Proteção ao Meio Ambiente	R$	5.000,00
81 – Assistência	R$	420.500,00
82 – Previdência	R$	268.000,00
88 – Transporte Rodoviário	R$	479.000,00
91 – Transporte Urbano	R$	23.100,00
99 – Reserva de Contingência	R$	85.000,00
SOMA	**R$**	**7.420.000,00**

Art. 3º O Orçamento da Seguridade Social do Município de Santo Augusto, estima a Receita e Despesa em R$ 1.614.520,00 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e vinte reais), e será realizado obedecendo a seguinte classificação geral:

I – Saúde	R$	926.020,00
II – Assistência	R$	420.500,00
III – Previdência	R$	268.000,00
TOTAL	**R$**	**1.614.520,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2001.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 30 DE DEZEMBRO DE 2000.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

HUMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração